

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil
Av. Prestes Maia, 733 - 12º andar - Luz
01031-001 - São Paulo - SP

(11) 3315-5150 (11) 3315-5106 (11) 3315-5396 marcelo.barreto-araujo@receita.fazenda.gov.br

Ofício nº 60/2018/SRRF08/RFB/MF-SP

São Paulo, 5 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Ducimar de Jesus Cardoso
MD. Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
Rodovia Luís Ometto SP-306 nº 1001 -
13451-902 - Santa Bárbara D'Oeste - SP

RESPOSTA DA MOÇÃO
N.º 487 / 2018
Ver.(a): Paulo Monaro

Assunto: **Outros Assuntos Referentes à Documentação e Informação - Ofício nº 671/2018-GPC/DL-mcfp**

Senhor Presidente,

Trata-se de sua solicitação para a criação de uma Agência da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no Município de Santa Bárbara D'Oeste/SP, endereçada a esta Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil.

Diante das dificuldades crescentes em termos orçamentários e de recursos humanos, no período de 2015 a 2017, a RFB foi impelida, após estudos, a implementar melhorias nos processos internos que culminaram com uma substancial reestruturação organizacional, efetivada com a publicação da Portaria MF nº 430, de 2017, que aprovou o novo Regimento Interno do órgão.

Como parte dessa reestruturação, 41 unidades físicas de atendimento foram extintas (37 Agências e 4 Inspetorias). Nessas unidades, mais de 50% dos atendimentos realizados já estavam disponíveis no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), ou seja, poderiam ser realizados pelos próprios contribuintes, via *Internet*.

Mais recentemente, o cancelamento de dotações orçamentárias da Receita Federal resultou em nova redução da estrutura de atendimento, levada a efeito com a publicação da Portaria RFB nº 898, de 21 de junho de 2018, e a consequente suspensão de mais 25 Agências.

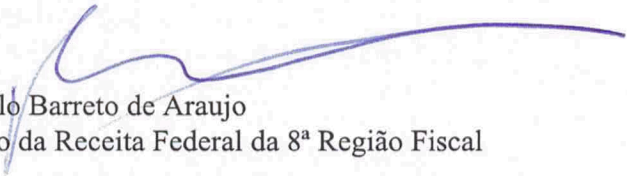
Considerando a conjuntura apresentada, não se verificam elementos que apontem para a possibilidade de expansão da atual rede de atendimento ao contribuinte, com a reabertura ou abertura de novas unidades físicas da RFB, o que certamente implicaria em maiores gastos e necessidade de novos servidores.

Todavia, como alternativa, os municípios que não contam com o atendimento presencial poderão proporcionar aos seus cidadãos o acesso aos serviços da Receita Federal com a implantação do Autoatendimento Orientado (AAO). Nessa forma de serviço, os municípios interessados disponibilizam a estrutura física para o acesso de contribuintes ao e-CAC, com a orientação de atendentes capacitados pela RFB.

Dessa forma, sugerimos que o sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste/SP, caso tenha interesse em proporcionar aos seus cidadãos novas modalidades de acesso aos serviços da RFB, entre em contato com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba/SP para obter maiores informações sobre os procedimentos necessários à implantação de um AAO, conforme abaixo:

- Delegado(a): Vitório de Jesus de Luca Brunheroto
- Endereço: Av. Independência, 3601 – Alemães, Piracicaba/SP

Atenciosamente,


Marcelo Barreto de Araujo
Superintendente Substituto da Receita Federal da 8ª Região Fiscal

Documento elaborado no COMPROT.